

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na Sala de Reuniões da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do professor Belchior de Oliveira Rocha – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Antônio André Alves, Samuel Rodrigues Gomes Junior e Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa – representantes do Corpo Docente; Francisco Cláudio da Costa, Leoton de Medeiros Barbosa e Rosibério da Costa Dias – representantes do Corpo Discente; Francisco Bento das Chagas Guerra e Luciano Oliveira de Souza – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Conceição de Maria Rodrigues de Carvalho – representante dos Egressos dos Cursos Técnicos; Sílvio César Farias de Oliveira – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Marcones Marinho da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Rio Grande do Norte (FTI/RN); Maria Elizabeth Fernandes – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN); João Bosco Cabral Freire – representante do SEBRAE; Lenice Dantas de Araújo – representante da Petrobras; Cláudio Ricardo Gomes de Lima – representante do Ministério da Educação (MEC); Anna Catharina da Costa Dantas, Antonia Francimar da Silva e Francisco das Chagas de Mariz Fernandes – representantes do Colégio de Dirigentes. Não puderam comparecer os seguintes conselheiros: Jacques Cousteau da Silva Borges – representante do Corpo Docente; Rafael Henrique Zacarias de Souza – representante do Corpo Discente; Telma Lucia da Costa Bezerra e Giorgione Mendes Ribeiro Júnior – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Amaro Sales de Araújo e Rodrigo Diniz de Mello – representantes da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN); Otávio Augusto de Araújo Tavares e Luiz Henrique de Paiva Medeiros – representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); e Gustavo Fontoura de Souza – representante do Colégio de Dirigentes. A reunião contou ainda com a presença do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, professor Eliezer Moreira Pacheco. Abrindo a sessão, o professor Belchior deu as boas vindas aos conselheiros e passou a palavra ao Secretário. Em sua fala, o professor Eliezer fez algumas considerações sobre a política educacional do Governo Federal, com ênfase na educação profissional e no papel da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, destacando a ampliação do número de Unidades e dos investimentos para atender as demandas de desenvolvimento da sociedade. Encerrada a participação do Secretário da SETEC, o professor Belchior retomou a palavra e submeteu ao colegiado a pauta da reunião, constando dos seguintes itens: 1) Aprovação da ata da reunião anterior; 2) Posse de membros; 3) Relatório Anual de Gestão e de Atividades e Demonstrações Contábeis da FUNCERN, referentes ao exercício 2010; 4) Proposta de Normas para mútua cooperação entre o IFRN e a FUNCERN; 5) Proposta de criação do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRN; 6) Parecer dos conselheiros Eduardo Janser e Valdemberg Nascimento acerca de requerimento sobre processo de revisão da estrutura curricular dos cursos técnicos de nível médio, no âmbito do redimensionamento do Projeto Político-Pedagógico; 7) Parecer do conselheiro Francisco Bento sobre pedido de vista da proposta de Regimento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira e Cargos dos Técnicos-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE); 8) Projeto pedagógico de criação do Curso Técnico em Estradas na forma subsequente; 9) Projeto de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estradas na forma subsequente no *Campus* Natal-Central; 10) Projeto pedagógico de criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão da Qualidade em Serviços na forma integrada ao ensino fundamental na modalidade EJA; 11) Projeto de autorização de funcionamento do Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão da Qualidade em Serviços na forma integrada ao ensino fundamental na modalidade EJA no *Campus* Mossoró; 12) Projeto de autorização de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores na forma subsequente no *Campus* Avançado de São Gonçalo do Amarante. Uma vez aprovada a pauta, o presidente submeteu à apreciação dos conselheiros a ata da reunião anterior, sendo esta aprovada por unanimidade. Logo depois deu posse ao conselheiro João Bosco, membro suplente, representante do SEBRAE, bem como ao conselheiro Samuel, membro suplente, representante docente. A seguir, foram colocados em discussão os dois pontos da pauta seguintes, referentes à apreciação do Relatório de Gestão 2010 da FUNCERN e das Normas de Mútua Cooperação entre esta e o IFRN, entre outros assuntos relevantes, pertinentes à renovação do credenciamento da Fundação junto ao MEC e ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Para tratar do assunto, a reunião contou com a participação do Superintendente da FUNCERN, professor Jairo José dos Santos, e dos membros da Diretoria da Fundação, a saber: o senhor Francisco Dimitrov de Melo – Gerente Administrativo e Financeiro e professor Francisco Bernardino de Souza – Gerente de Desenvolvimento de Tecnologias, além da respectiva Assessora de Comunicação Social, a jornalista Gabriela Olivar. Inicialmente, o professor Jairo Santos esclareceu aos presentes a importância da submissão ao Conselho Superior do IFRN, para fins de deliberação, os assuntos a seguir relacionados, no contexto do Decreto n.º 7423/2010, de 31/12/2010 que regulamenta a Lei n.º 8958/94, de 20/12/1994, e revoga o Decreto n.º 5.205/04, de 14/09/2004: 1) Aprovação do Relatório Anual de Gestão e de Atividades e Demonstrações Contábeis da FUNCERN, referentes ao exercício 2010 (Art. 5º, incisos I e III do Decreto n.º 7423/2010); 2) Atestado, para fins de comprovação na renovação do credenciamento da FUNCERN junto ao MEC/MCT, da composição do Conselho Curador da supracitada Fundação, constituído por nove (9) membros, sendo cinco (5) indicados pelo Conselho Superior do IFRN, entidade apoiada, e um (1) Instituidor da FUNCERN, proveniente de entidade empresarial, sem vínculo com o IFRN (Art. 4º, inciso II e Art. 5º, § 2º, do Decreto n.º 7423/2010); 3) Manifestação do Conselho Superior do IFRN, referente à prévia concordância com a renovação do credenciamento da FUNCERN como Fundação de Apoio (Art. 4º, inciso IV e Art. 5º, § 2º do Decreto n.º 7423/2010); e 4) Aprovação das Normas que disciplinam a relação entre o IFRN e a FUNCERN no desenvolvimento de ações conjuntas (Art. 4º, inciso V e Art. 5º, § 2º, do Decreto n.º 7423/2010). Após esclarecimentos a respeito dos assuntos apresentados, estes foram colocados em votação, tendo o Conselho, nos termos da Resolução nº 05/2011-CONSUP, aprovado por unanimidade, o Relatório Anual de Gestão e de Atividades e Demonstrações Contábeis da FUNCERN, referentes ao exercício 2010, bem como atestado a composição do Conselho Curador da FUNCERN, sendo também manifestada a importância da continuidade das ações da Fundação, em consonância com os interesses do IFRN, para fins de renovação de credenciamento junto ao MEC/MCT, tudo de acordo com o teor dos artigos supracitados do Decreto n.º 7423/2010. Nesse mesmo sentido, foram aprovadas, ainda, conforme Resolução nº 06/2011-CONSUP, as Normas que disciplinam a relação entre o IFRN e a FUNCERN. Passando ao quinto ponto da pauta, que tratava da criação do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRN, o presidente passou a palavra ao conselheiro Francisco Mariz, responsável pela relatoria do processo, cujo parecer, apoiado na legislação pertinente, demonstrou a necessidade e a importância da iniciativa. Assim, foi submetida ao Conselho a proposição de criação do referido Núcleo, bem como a proposta do respectivo regulamento interno. Após debates e esclarecimentos, a proposição de criação foi aprovada pela Resolução nº 07/2011-CONSUP. Já o Regulamento foi aprovado pela Resolução nº 08/2011-CONSUP, com alterações no Art. 2º, Inciso II, para que o termo “pesquisa” pudesse ser melhor especificado no contexto; e nos Arts. 5º e 6º, de modo a substituir, na composição dos setores de Inovação e de Empreendedorismo, “quatro professores” por “quatro servidores”. Chegando ao sexto ponto da pauta, o professor Belchior pediu ao conselheiro Valdemberg para apresentar o parecer acerca de requerimento sobre processo de revisão da estrutura curricular dos cursos técnicos de nível médio, no âmbito do redimensionamento do Projeto Político-Pedagógico. Em seguida, a palavra foi passada à conselheira e também Pró-Reitora de Ensino, Anna Catharina, para esclarecimentos sobre o atendimento às reivindicações do requerente, quanto à

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

95 formalidade do processo de revisão dos projetos pedagógicos dos cursos. A conselheira discorreu sobre o histórico, a metodologia, os registros formais e a socialização do processo, encerrando sua fala com os prognósticos de conclusão dos trabalhos. Após discussões, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado pelos presentes, registrando-se apenas a abstenção do conselheiro Samuel, autor do requerimento. A apresentação do sétimo ponto da pauta coube ao conselheiro Francisco Bento, encarregado da relatoria do processo referente à proposta de Regimento da CIS-PCCTAE. O conselheiro representante dos técnicos-administrativos trouxe para o colegiado o Despacho de membro daquela Comissão que reafirmava a disposição de manter a redação dos Arts. 14 e 30. Após debates, o Conselho decidiu pela aprovação da proposta de Regimento, conforme Resolução nº 09/2011-CONSUP, com alterações na redação dos dois artigos acima mencionados. No caso do Art. 105 14, possibilitou-se o afastamento do coordenador de suas atividades na Instituição somente em função das necessidades da CIS. Quanto ao Art. 30, foi alterada a periodicidade das reuniões ordinárias para uma vez por mês. Colocando-se em discussão o oitavo e o nono pontos da pauta, concernentes aos projetos de criação e de autorização de funcionamento no *Campus* Natal-Central do Curso Técnico em Estradas na forma subsequente, o presidente encarregou a conselheira Anna Catharina de apresentar a proposta de oferta educacional e prestar os devidos esclarecimentos. Depois de sua exposição, foram feitos alguns questionamentos sobre dificuldades de inserção no mundo do trabalho e acompanhamento dos egressos, bem como acerca das necessidades de atualização e contratação de pessoal, tendo em vista o longo período desde a última vez em que o curso foi ofertado na Instituição. Em sua fala, a Pró-Reitora de Ensino salientou que a iniciativa surgiu de uma demanda verificada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT que encontrou ressonância em um grupo de professores do *Campus* Natal-Central. Disse também que a Instituição está atenta às necessidades de capacitação e incremento do quadro de servidores. Por fim, ressaltou que o IFRN tem feito esforços para promover o acompanhamento dos seus egressos, inclusive como forma de retroalimentar o currículo. Exemplo disso, segundo ela, é o Projeto Observatório da Vida do Estudante da Educação Profissional (OVEP). O professor Belchior acrescentou que, de um modo geral, os egressos da Instituição, sobretudo os dos cursos técnicos, conseguem boa colocação no mundo do trabalho, citando, como exemplo, o recente processo de seleção da Vale, quando foram recrutados mais de quatrocentos concluintes dos cursos técnicos do Instituto. De acordo com ele, encontram-se dificuldades de inserção dos egressos dos cursos tecnológicos em algumas áreas. Nesse sentido, citou como exemplo as restrições impostas pela Petrobras quanto à participação dos tecnólogos em seus concursos, mas declarou que isso vem sendo trabalhado no âmbito do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), registrando, na oportunidade, o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo conselheiro Cláudio Ricardo, o Reitor do Instituto Federal do Ceará e atual Presidente do CONIF. Encerradas as discussões, os projetos de criação e autorização de funcionamento foram aprovados por unanimidade pelas Resoluções nºs 10 e 11/2011-CONSUP, respectivamente. Com relação aos dois pontos subsequentes, referentes ao Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão da Qualidade em Serviços na forma integrada ao ensino fundamental na modalidade EJA, a ser ofertado no *Campus* Mossoró, também coube à conselheira Anna a apresentação da proposta, correspondente a uma chamada da SETEC para atendimento a demandas de capacitação na Penitenciária Federal do Rio Grande do Norte, em Mossoró-RN. Em sua exposição, a Pró-Reitora de Ensino discorreu, basicamente, sobre as condições infraestruturais e a grade curricular, enfatizando o alcance social do projeto, que inclui também qualificação para os professores do ensino fundamental da rede pública estadual que atuarão na oferta educacional. No que tange à estrutura curricular do curso, vários conselheiros manifestaram-se contra a permanência da disciplina Ensino Religioso, considerando, principalmente, a necessidade de resguardar o princípio da laicidade e evitar proselitismo, bem como por entenderem que a formação religiosa não é papel da escola e que há outras formas preferenciais e mais eficazes de trabalhar valores como

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

145 ética e cidadania. Houve também posicionamento favorável à manutenção da disciplina,  
salientando-se a importância da formação religiosa, tendo em vista não apenas o caráter  
transcendente do ser humano, como também o público-alvo da oferta educacional. Após debates, os  
projetos de criação e de autorização de funcionamento foram aprovados, respectivamente, pelas  
Resoluções nºs. 12 e 13/2011-CONSUP, substituindo-se a disciplina Ensino Religioso pela  
disciplina Cidadania e Valorização da Vida. Chegando ao último ponto da pauta, que tratava do  
150 projeto de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores na forma  
subsequente no *Campus* Avançado de São Gonçalo do Amarante, o professor Belchior informou  
sobre a implantação do *Campus*, cujas obras estão em fase de conclusão, com previsão de  
inauguração para o próximo semestre. Informou também que fora realizada, no dia 26 de abril  
próximo passado, Audiência Pública para discutir o foco tecnológico e os cursos que serão  
155 oferecidos. Segundo ele, foram propostos dois eixos tecnológicos, o de Infraestrutura, que contaria  
com os cursos técnicos em Edificações e de Aeroportuário, e o eixo de Gestão e Negócios, com o  
curso técnico em Logística. No eixo transversal, ainda de acordo com o ele, haveria a oferta de  
cursos técnicos em Informática e em Redes de Computadores, bem como a entrada na formação de  
professores, com a proposta de trabalhar a formação continuada. Em seguida, o presidente passou a  
160 palavra à conselheira Anna para que fizesse a explanação do projeto, o qual, após os devidos  
esclarecimentos, foi aprovado pela Resolução nº 14/2011-CONSUP. Às dezessete horas e trinta  
minutos, por não haver nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Nadir Arruda Skeete –  
Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo presidente, por mim e  
demais presentes à sessão. Natal (RN), 20 de maio de 2011.